



Governo do Distrito Federal
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal

Comissão Especial de Credenciamento

Decisão n.º 27/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14

Brasília-DF, 12 de março de 2026.

DECISÃO DE HABILITAÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

- 1.1. PROCESSO SEI Nº: 04045-00000051/2026-87
- 1.2. MODALIDADE: Credenciamento (Inexigibilidade de Licitação)
- 1.3. EDITAL Nº: 001/2025 - SEPAN/DF
- 1.4. OBJETO: Credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais.
- 1.5. INTERESSADO: AGROSHOP CENTERPET LTDA - CNPJ: 26.683.145/0001-28
- 1.6. Proposta: FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO ([193824958](#))

2. RELATÓRIO

- 2.1. Trata-se de análise da habilitação da empresa AGROSHOP CENTERPET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.683.145/0001-28, representada por EVERTON GUSTAVO INACIO CAVALCANTE, no processo de credenciamento de lojas para fornecimento de ração e insumos a beneficiários do Cartão Ração, instituído pela Lei Distrital nº 7.765/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 47.970/2025.
- 2.2. O procedimento de habilitação foi instruído com três pareceres técnicos, exarados pela Comissão Especial de Credenciamento designada pela Portaria SEPAN nº 14/2025 alterada pela Portaria nº 02, de 19 de janeiro de 2026, que analisaram a documentação apresentada pela interessada à luz dos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2025-SEPAN/DF e no Termo de Referência (item 8).
- 2.3. A documentação foi protocolada em 16/01/2026 e submetida à análise quanto aos seguintes aspectos: (i) habilitação jurídica; (ii) regularidade fiscal, social e trabalhista; (iii) qualificação técnica e técnico-operacional; e (iv) qualificação econômico-financeira.

3. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Habilitação Jurídica (Item 8.6 do TR)

3.1.1. Conforme Parecer Técnico nº 101/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([195114489](#)), a interessada apresentou:

- a) Atos constitutivos - Documentação Comprobatória - ([195713109](#));
- b) Documentação Comprobatória - Inscrição de CNPJ ([193902196](#));
- c) Ato de autorização para o exercício da atividade - Documentação Comprobatória - RedeSIM ([192657592](#));
- d) Documento comprobatório de seu administrador ([193824956](#)); e
- e) Documentação Comprobatória - Habilitação ([193824962](#) e [193953585](#)).

Conclusão: A empresa atende integralmente às exigências de habilitação jurídica previstas no item 8.6 do TR.

3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Item 8.7 do TR)

3.2.1. Conforme Parecer Técnico nº 101/2026 - Habilitação Jurídica, Social, fiscal e trabalhista ([195114489](#)), foram apresentadas as seguintes certidões:

Documento	Validade	ID SEI	Análise
Certidão Conjunta RFB/PGFN	11/07/2026	(192658532)	Atende
Certidão de Regularidade do FGTS	23/03/2026	197368792	Atende
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	13/07/2026	(193825006)	Atende
Certidão de Regularidade – Fazenda DF	14/04/2026	(192658948)	Atende
CNPJ	—	(193902196);	Atende

3.3. Qualificação Técnica e Técnico-Operacional (Itens 8.9 e 8.10 do TR)

3.3.1. Conforme Parecer Técnico nº 70/2026 - Habilitação Técnica ([193898198](#)), a interessada comprovou:

MODALIDADE CARTÃO RAÇÃO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

- I - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA (Item 2.15.3 do TR) - Atende;
- II - CAPACIDADE DE FORNECIMENTO - Produtos Ofertados - Rações (Item 5.3.2.3 do TR) - Os produtos apresentados no catálogo estão compatíveis com o comercializados e atendem as especificações previstas no edital;

Produtos Ofertados - Insumos de Manutenção
(Item 5.3.2.7 do TR) - Atende;
- III - CAPACIDADE OPERACIONAL E LOGÍSTICA (estoque) - Atende;
- IV - CONFORMIDADE REGULATÓRIA (Item 1.1 e 1.2 do Anexo III)
 - Alvará de funcionamento do DF - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;
 - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;
 - Licença sanitária (quando aplicável) - Validade: [Dispensadas de Licenciamento] - Atende;
 - Produtos com registro MAPA verificados - Atende;

Conclusão: A empresa atende integralmente aos requisitos de qualificação técnica e técnico-operacional, demonstrando capacidade para execução do objeto contratado.

3.4. Qualificação Econômico-Financeira (Item 8.8 do TR)

3.4.1. Conforme Parecer Técnico 113 - Habilitação Econômico-Financeira ([195777173](#)) foram apresentados:

- a) Certidão negativa de falência (item 8.8.2): Certidão FALÊNCIA ([195010144](#));
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos último exercício (item 8.8.3) (2024 [193824978](#)) (2025 [193824983](#)):

3.5. Assim, segue análise do item:

2024

LG = 4.367.299,07 / 5.294.118,00 = 0,82

SG = 4.367.299,07 / 5.294.118,00 = 0,82

LC = 4.367.299,07 / 3.990.518,00 = 1,09

2025

LG = 6.433.989,17 / 7.333.616,01 = 0,88

SG = 6.433.989,17 / 7.333.616,01 = 0,88

LC = 6.433.989,17 / 6.030.016,01 = 1,07

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante da análise técnica, jurídica e econômico-financeira realizada no âmbito da Comissão Especial de Credenciamento, verifica-se que a empresa **AGROSHOP CENTERPET LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.683.145/0001-28**, não atendeu aos índices financeiros mínimos exigidos, notadamente o índice igual ou superior a 1 (um), conforme disposto no item 8.8 do Termo de Referência, Anexo ao Edital de Credenciamento nº 001/2025 – SEPAN/DF, conforme consignado no Parecer Técnico n.º 113/2026 - SEPAN/CEC-PORT-Nº-14 ([195777173](#)).

4.2. Assim, considerando a não comprovação do atendimento ao requisito objetivo econômico-financeiro, entende-se pela **NÃO HABILITAÇÃO** da empresa **AGROSHOP CENTERPET LTDA**, CNPJ nº **26.683.145/0001-28** para o credenciamento no âmbito do Programa de Apoio à Proteção dos Animais, modalidade Cartão Ração, nos termos do Edital vigente.

4.3. Encaminhem-se os autos para as providências de publicação do resultado, bem como para ciência da interessada, observados os prazos e procedimentos recursais previstos no Edital.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE ARAÚJO SILVA - Matr.1726835-4, Membro Avaliador(a)**, em 12/03/2026, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ - Matr.1726824-9, Membro Avaliador(a)**, em 12/03/2026, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO - Matr.1726685-8, Presidente da Comissão**, em 12/03/2026, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO FRANCO AMARAL - Matr.1726964-4, Membro de Apoio**, em 24/03/2026, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **197347728** código CRC= **4991FF6B**.

SBN Quadra 2 Lote 9 Bloco K - Bairro Asa Norte - CEP - DF
Telefone(s):
Sítio

04045-00000051/2026-87

Doc. SEI/GDF 197347728

Criado por [05017266858](#), versão 16 por [05017266858](#) em 12/03/2026 15:42:32.